



2018/0356M(NLE)

5.12.2019

PARECER

da Comissão dos Assuntos Externos

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname (2018/0356M(NLE))

Relatora de parecer: Isabel Wiseler-Lima

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Recorda que o Parlamento deu a sua aprovação ao Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação UE-Vietname (APC), de 17 de dezembro de 2015¹, que define as futuras relações e visa reforçar a cooperação em matéria de desafios globais e regionais; observa com preocupação que a situação dos direitos humanos no país tem vindo a deteriorar-se desde a entrada em vigor do APC;
2. Lamenta que a Comissão não tenha realizado qualquer avaliação de impacto sobre os direitos humanos no quadro do Acordo de Comércio Livre UE-Vietname – pese embora o pedido do Parlamento nesse sentido –, contrariamente à decisão de 2015 do Provedor de Justiça da UE, bem como aos compromissos assumidos no Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; e insta a Comissão a proceder imediatamente a essa avaliação; salienta que a Comissão se comprometeu também a realizar uma avaliação ex post de impacto económico, social e ambiental;
3. Sublinha a importância estratégica do Vietname enquanto parceiro crucial da UE no Sudeste Asiático e entre os países da ASEAN, especificamente, mas não exclusivamente, no que diz respeito às negociações sobre alterações climáticas, à boa governação, ao desenvolvimento sustentável, ao progresso económico e social e à luta contra o terrorismo; salienta a necessidade de o Vietname se tornar parceiro na promoção dos direitos humanos e da reforma democrática; observa que o Vietname preside à ASEAN em 2020; salienta a necessidade de a UE e o Vietname respeitarem e aplicarem plenamente o Acordo de Paris;
4. Congratula-se com o Acordo entre a UE e o Governo do Vietname que estabelece um quadro para a participação do Vietname nas operações de gestão de crises da UE, assinado em 17 de outubro de 2019; sublinha que o Vietname se tornou o segundo país parceiro na Ásia a assinar um acordo-quadro de participação com a UE; salienta que o Acordo constitui um avanço significativo nas relações entre a UE e o Vietname;
5. Reconhece os esforços envidados pelo Vietname para empreender um programa de reformas, nomeadamente em matéria de direitos ambientais e laborais, do capítulo do Acordo de Comércio Livre (ACL) relativo ao desenvolvimento sustentável; insta o Governo vietnamita a tomar todas as medidas legislativas e não legislativas adequadas para assegurar e aplicar efetivamente as mais elevadas normas que for possível em matéria de direitos humanos – incluindo, mas não exclusivamente – normas ambientais e laborais; regozija-se com a ratificação de seis das oito convenções fundamentais da OIT, nomeadamente a convenção n.º 29 sobre trabalho forçado, as convenções n.ºs 100 e 111 sobre não discriminação, as convenções n.ºs 138 e 182 sobre trabalho infantil e, mais recentemente, a convenção n.º 98 sobre o direito de organização e de negociação coletiva; exorta o Governo vietnamita a ratificar rapidamente e aplicar integralmente as convenções pendentes; solicita um mecanismo efetivamente aplicável relativo ao capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável e um calendário claro, público e

¹ Textos Aprovados, P8_TA(2015)0467.

vinculativo para a ratificação das convenções n.º 87 da OIT sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical e n.º 105 sobre a abolição do trabalho forçado;

6. Continua preocupado com as violações dos direitos humanos no Vietname, incluindo a condenação, a intimidação política, a vigilância intrusiva, o assédio, as agressões, o rapto e os julgamentos injustos de ativistas políticos, jornalistas, bloguistas, dissidentes e defensores dos direitos humanos, a restrição da liberdade de imprensa, liberdade de expressão e de associação, bem como o recurso à pena de morte; insta o Vietname a introduzir uma moratória à pena de morte e a tomar medidas imediatas com vista à sua abolição; lamenta profundamente que o número de prisioneiros políticos, jornalistas, bloguistas e ativistas de direitos humanos, laborais, religiosos e ambientais detidos tenha aumentado drasticamente nos últimos anos; solicita que sejam libertadas todas as pessoas detidas meramente por exercerem o seu direito à liberdade de expressão, e que sejam retiradas todas as acusações de que são alvo;
7. Salienta que os direitos humanos constituem uma pedra angular do capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável do ACL; manifesta preocupação com o facto de o ACL se centrar apenas num leque limitado de direitos, principalmente as convenções fundamentais da OIT; solicita, por conseguinte, a inclusão dos direitos humanos de forma mais abrangente, acompanhando-os de um mecanismo de aplicação que garanta a sua aplicação efetiva; solicita uma avaliação periódica e independente do impacto do acordo;
8. Insta o Vietname a aplicar as recomendações formuladas no âmbito do último Exame Periódico Universal; exorta as autoridades do Vietname a assegurarem a conformidade da legislação nacional com as normas e obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP), no qual o Vietname é parte, nomeadamente através da revisão do Código Penal, da lei sobre cibersegurança e da lei sobre a convicção e a religião; insta o governo do Vietname a assegurar a conformidade da legislação que regula as reuniões e manifestações públicas com os direitos de liberdade de reunião e de associação;
9. Sublinha que o artigo 13.º do ACL representa uma abordagem cooperativa baseada em valores e interesses comuns, que tem em consideração as diferenças nos níveis de desenvolvimento respetivos das Partes; congratula-se com a possibilidade de, em primeiro lugar, resolver as questões abrangidas pelo artigo 13.º relativo ao comércio e ao desenvolvimento sustentável através de intercâmbios no âmbito do Comité de Comércio e Desenvolvimento Sustentável; lamenta que, caso as questões não sejam resolvidas, o segundo mecanismo, que permite a uma Parte solicitar a reunião de um painel de peritos independentes, possa continuar a estar subordinado à vontade e aos procedimentos próprios das Partes; exorta a UE e o Vietname a criarem um mecanismo de monitorização independente em matéria de direitos humanos e um mecanismo de reclamação independente, que proporcionem aos cidadãos e às partes interessadas locais afetadas uma via de recurso eficaz e um instrumento para dar resposta aos eventuais efeitos negativos para os direitos humanos, designadamente através da aplicação do mecanismo de resolução de litígios entre Estados ao capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável;
10. Salienta que o ACL cria uma ligação institucional e juridicamente vinculativa ao APC;

salienta que o artigo 1.º do APC contém uma cláusula-tipo relativa aos direitos humanos que pode desencadear a aplicação de medidas adequadas, incluindo, em última instância, a suspensão imediata do APC, ou de partes dele; recorda que, no caso 1409/2014/MHZ sobre o ACL UE-Vietname, a Provedora de Justiça Europeia concluiu que o preâmbulo do ACL e de outros instrumentos tradicionais, como a cláusula «elemento essencial» do APC e o diálogo sobre os direitos humanos, eram insuficientes para garantir o adequado respeito das obrigações da UE, especialmente quando a legislação do país terceiro não estava em conformidade com as normas internacionais em matéria de direitos humanos; solicita a criação de um mecanismo de acompanhamento da aplicação da cláusula relativa aos direitos humanos com base em avaliações periódicas e de um procedimento que estabeleça consequências claras e credíveis decorrentes da violação do acordo;

11. Observa com preocupação que a sociedade civil vietnamita independente tem sido duramente reprimida e que muitos dos seus representantes atuam na clandestinidade por receio de ser objeto de perseguição e represálias; incentiva a Comissão a intensificar a assistência técnica e o financiamento disponibilizado ao desenvolvimento da sociedade civil independente do Vietname, a fim de apoiar o cumprimento, por parte do país, das suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, assim como o controlo da correta aplicação do artigo 13.º do ACL; exorta a Comissão a assegurar que os grupos consultivos internos previstos no capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável incluam grupos da sociedade civil verdadeiramente independentes, e a clarificar quais os mecanismos que existirão para garantir que esses possam desempenhar o seu papel de monitorização da aplicação do ACL sem receio de represálias;
12. Sublinha a necessidade de o Parlamento e a sua delegação interparlamentar competente acompanhar de perto e monitorizar a evolução no Vietname e a aplicação de todas as partes do ACL, a fim de permitir uma resposta à evolução no terreno; exorta o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e a Comissão a cooperarem mais estreitamente com o Parlamento na preparação dos diálogos anuais sobre direitos humanos, das sessões de informação correspondentes e na atualização da Estratégia da UE para o Vietname em matéria de direitos humanos;
13. Exprime a sua firme convicção de que é necessário melhorar o Estado de direito, a boa governação, o desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos no Vietname;
14. Exorta a Comissão e o SEAE a apresentarem um relatório formal ao Parlamento Europeu sobre o compromisso do Vietname de fazer avançar uma série de questões relativas aos direitos humanos, tal como referido na sua resolução de 17 de dezembro de 2015²;
15. Considera que deve ser dada aprovação ao acordo apenas quando as autoridades vietnamitas libertarem os presos políticos; salienta a necessidade de se comprometer a

² Resolução não legislativa do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2015, que contém uma proposta de resolução não legislativa sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo-Quadro global de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro (JO C 399, 24.11.2017, p. 141)

respeitar um calendário claro, estabelecido em parceria com a Comissão, para a adoção de medidas legislativas e não legislativas eficazes para dar resposta às preocupações estabelecidas na presente resolução; exorta a Comissão a debruçar-se sobre essas preocupações.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Celebração do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname
Referências	2018/0356M(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	INTA
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	AFET 24.10.2019
Relator(a) de parecer Data de designação	Isabel Wiseler-Lima 30.9.2019
Exame em comissão	14.10.2019 2.12.2019
Data de aprovação	4.12.2019
Resultado da votação final	+: 47 -: 7 0: 8
Deputados presentes no momento da votação final	Alexander Alexandrov Yordanov, Maria Arena, Traian Băsescu, Phil Bennion, Fabio Massimo Castaldo, Susanna Ceccardi, Włodzimierz Cimoszewicz, Gina Dowding, Tanja Fajon, Michael Gahler, Giorgos Georgiou, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Márton Gyöngyösi, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, Ilhan Kyuchyuk, David Lega, Nathalie Loiseau, Jaak Madison, Thierry Mariani, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Sven Mikser, Javier Nart, Urmas Paet, Demetris Papadakis, Tonino Picula, Manu Pineda, Kati Piri, Diana Riba i Giner, Catherine Rowett, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Jacek Saryusz-Wolski, Radosław Sikorski, Sergei Stanishev, Hermann Tertsch, Idoia Villanueva Ruiz, Viola Von Cramon-Taubadel, Irina Von Wiese, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers, Isabel Wiseler-Lima
Suplentes presentes no momento da votação final	Andrea Cozzolino, Arnaud Danjean, Loucas Fourlas, Jytte Guteland, Andrzej Halicki, Martin Horwood, Katrin Langensiepen, Hannah Neumann, Juozas Olekas, Kris Peeters, Bert-Jan Ruissen, Mick Wallace, Javier Zarzalejos, Bernhard Zimniok
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Heidi Hautala, Gilles Lebreton, Geoffrey Van Orden

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

47	+
NI	Fabio Massimo Castaldo, Márton Gyöngyösi
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Arnaud Danjean, Loucas Fourlas, Michael Gahler, Andrzej Halicki, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, David Lega, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Kris Peeters, Radosław Sikorski, Isabel Wiseler-Lima, Javier Zarzalejos
RENEW	Phil Bennion, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Martin Horwood, Ilhan Kyuchyuk, Nathalie Loiseau, Javier Nart, Urmas Paet, Irina Von Wiese
S&D	Maria Arena, Włodzimierz Cimoszewicz, Andrea Cozzolino, Tanja Fajon, Raphaël Glucksmann, Jytte Guteland, Sven Mikser, Juozas Olekas, Demetris Papadakis, Tonino Picula, Kati Piri, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Sergei Stanishev
VERTS/ALE	Gina Dowding, Heidi Hautala, Katrin Langensiepen, Hannah Neumann, Diana Riba i Giner, Catherine Rowett, Viola Von Cramon-Taubadel

7	-
ECR	Bert-Jan Ruissen, Jacek Saryusz-Wolski, Geoffrey Van Orden, Witold Jan Waszczykowski
GUE/NGL	Mick Wallace
ID	Gilles Lebreton, Thierry Mariani

8	0
ECR	Hermann Tertsch, Charlie Weimers
GUE/NGL	Giorgos Georgiou, Manu Pineda, Idoia Villanueva Ruiz
ID	Susanna Ceccardi, Jaak Madison, Bernhard Zimniok

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções